



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE MATERIAL E LOGÍSTICA**

ESTUDOS PRELIMINARES

AQUISIÇÃO DE CAFÉ

1. UNIDADE REQUISITANTE: Divisão de Material e Logística – DMLOG.

2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição em tela encontra respaldo no **Planejamento Estratégico** e visa suprir o estoque do Almoxarifado para atender a demanda das diversas Unidades Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho do Ceará.

Conforme observa-se no **relatório de previsão de estoque** constante nos autos, o estoque do item em questão é capaz de suportar a demanda de aproximadamente apenas 4 meses, o que justifica a necessidade de dar início ao processo de contratação com vistas a evitar o desabastecimento.

Destaca-se, por fim, que os quantitativos foram estimados considerando a média de consumo dos últimos meses e o lapso temporal de abastecimento por mais 6 meses aproximadamente.

3. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: A presente contratação possibilitará o cumprimento do supracitado **Planejamento Estratégico**, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda para as unidades usuárias.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO E DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES: A presente contratação encontra respaldo no **Planejamento Estratégico** deste Regional, aprovado pelo **ATO TRT7.GP nº 64/2021**, observando, especialmente, o previsto no **Objetivo Estratégico – Incrementar modelo de gestão de pessoas** (Desenvolver, regulamentar e aplicar estratégias eficientes de alocação de força de trabalho, bem como propiciar um ambiente de trabalho saudável, levando-se em consideração os aspectos físicos e psicossociais que envolvam a organização do trabalho, a gestão por competências, tendo como referencial a corresponsabilidade das lideranças e a autorresponsabilidade dos servidores e magistrados, os normativos dos órgãos de controle, as peculiaridades da

jurisdição trabalhista, as competências exigíveis para o trabalho digital, como também as modalidades de trabalho presencial e à distância, além da inovação dos métodos e processos de trabalho.

A aquisição em comento possibilitará o atendimento satisfatório das demandas oriundas das unidades usuárias atinentes à aquisição de café, contribuindo para a execução do **Planejamento Estratégico** e o alcance de nossa **missão institucional** (*Realizar a justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania*) e de nossa **visão de futuro** (*Ser reconhecida como justiça ágil e efetiva, que contribua para a pacificação social e o desenvolvimento sustentável do país*).

4.1. A presente demanda encontra-se prevista no **Plano Anual de Contratações - PAC** deste Regional.

5. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP): Esta Divisão optou por realizar a presente aquisição, através do **Sistema de Registro de Preços - SRP**, com base no disposto no **art. 3º**, inciso IV do **Decreto nº. 7.892/2013**, o qual diz que o aludido Sistema poderá ser adotado quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerou também o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição do item a ser adquirido, traduzindo-se no estímulo ao consumo sustentável.

6. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE ADOTADO: Não será adotado o critério estabelecido no **item 5.1.3, alínea “a”** do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, aprovado pela **Resolução CSJT nº. 103/2012, devido a limitações de mercado e ao princípio da economicidade.**

Efetivamente, como a oferta de produtos orgânicos é limitada, o preço é bastante elevado, o que os tornam **economicamente inviáveis**. Todavia, deverão ser empregados, na medida do possível, materiais menos agressivos ao ambiente e atóxicos, de modo a atender as diretrizes gerais do supracitado Guia.

7. ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS: Trata-se de fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único do artigo 1º, da **Lei nº. 10.520/02**, c/c o parágrafo segundo do artigo 3º, do **Decreto nº. 3.555/00** e **Decreto nº. 10.024/2019**.

8. ORÇAMENTO, ESTUDOS DOS QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO: O Orçamento detalhado foi elaborado, conforme pesquisa de

Preços Públicos, traduzida na **Planilha** constante em **Anexo I – Planilha de Estimativa de Preços**, a qual integra o respectivo **Termo de Referência (TR)**.

O **Quantitativo do Café a ser adquirido** foi definido com base no **Estudo** realizado por esta Divisão, com a **Memória de Cálculo**, constante nos autos (Doc. 04).

Teremos o valor total estimado de **R\$ 54.240,00** (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais) considerando a Média dos Preços Públicos encontrados.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. As contratações decorrentes deste procedimento licitatório, serão formalizadas mediante **Ata de Registro de Preços – ARP** e **Termo de Contrato**, estando sujeitos à disciplina da Lei nº. 8.666/93.

9.2. Os pedidos observarão o Quantitativo disposto na Planilha anexa.

9.3. O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

9.4. É vedada, a Sub-contratação Total ou Parcial do Objeto.

10. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO: Dependerá das contratações decorrentes da **Ata de Registro de Preços – ARP**.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Diante do exposto, declaramos a viabilidade da contratação, nos termos dispostos nestes Estudos Técnicos Preliminares (ETP).

12. DA ANÁLISE DE RISCOS:

Risco 1: Falta de Recursos Orçamentários para Contratação do Objeto.

Probabilidade: Baixa [] Média [] Alta

ID	Danos	Impacto
1	Falta de Recursos Orçamentários para Aquisição dos Materiais, objeto desta Contratação.	Não realização das atividades que dependam dos materiais, objeto desta Contratação, com o conseqüente Desabastecimento do Estoque do Almoxarifado.

ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsáveis	Prazo
1	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor do Orçamento do Tribunal.	Área Administrativa do TRT-7ª Região ou do Órgão Gerenciador da Licitação.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios.

Risco 2: Ausência de Fornecedores Habilitados para fornecer o material, objeto da Contratação.

Probabilidade: [] Baixa [**X**] Média [] Alta

ID	Danos	Impacto
1	Atraso ou não efetivação da Contratação.	Necessidade de Refazer os Procedimentos Licitatórios

ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável	Prazo
1	Análise das Condições do Mercado e, se for o caso, mudança dos Requisitos do Objeto, com o objetivo de ampliar o leque de possíveis Fornecedores, desde que se observe a manutenção do atendimento das necessidades da Área Demandante.	Área Administrativa do TRT-7ª Região.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios.

Risco 3: Descumprimento contratual grave ou inexecução.

Probabilidade: [**X**] Baixa [] Média [] Alta

ID	Danos	Impacto
1	Não efetivação do fornecimento do material, objeto desta Contratação.	Não realização das atividades que dependam dos materiais, objeto desta Contratação.

ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável	Prazo
1	Inclusão de Penalidades e Condições de Habilitação que reduzam as chances de que a Contratação seja realizada com empresas inidôneas ou incapazes de atender às necessidades na fase de execução contratual.	Área Administrativa do TRT-7ª Região.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios.
2	Estudo de Contratações similares e adequação a necessidade deste Tribunal.	Área Administrativa do TRT - 7ª Região.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios.

Fortaleza (CE), 14 de julho de 2021.

DEVEN MOURA MILLER

Diretora da Divisão de Material e Logística – DMLOG/TRT 7ª Região